



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 2.865 /2021

Institui o Programa “Pequeno Cidadão”, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado da Paraíba o programa ‘Pequeno Cidadão’.

Art. 2º - O programa “Pequeno Cidadão” facilitará o acesso ao documento de identidade (RG) para as crianças que possuam até 12 anos de idade.

Art. 3º - O Estado da Paraíba promoverá campanhas educativas enfatizando a importância das crianças possuírem o documento de identidade (RG), veiculadas nos meios de comunicação.

Art. 4º - O programa “Pequeno Cidadão” será realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, levando os serviços de emissão de identidade (RG) até as escolas que atendam crianças com até 12 (doze) anos de idade.

§ 1º O programa será operacionalizado pelo Programa Cidadão, serviço já existente na Secretaria de Desenvolvimento Humano, que já atua de forma itinerante para emissão da documentação básica.

§ 2º A escola interessada deverá solicitar a visita do programa através dos canais de comunicação disponibilizados pelo Estado, apresentando o quantitativo dos alunos que se enquadrem no referido programa, bem como outras informações que se façam necessárias.

§ 3º O Estado poderá firmar convênio com as escolas da rede pública municipal e escolas da rede privada, a fim de que tenham acesso aos serviços do programa “Pequeno Cidadão”.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 5º - Caberá ao Estado da Paraíba regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de Maio de 2021.

Assinatura manuscrita de Cida Ramos em tinta azul.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa contribuir com a diminuição do sub registro da documentação básica de crianças que provoca a dificuldade de acesso as políticas públicas como também contribui para manter crianças desaparecidas por falta de identificação biométrica. O Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (Plid-PB) do Ministério Público da Paraíba (MPPB) revela que 19,72% dos casos não solucionados de desaparecimento na Paraíba envolvem crianças e adolescentes. Para o enfrentamento desse problema o Estado já conta com legislação que trata de campanha educativa: a Campanha Estadual de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças no Estado, criada pela Lei Estadual 11.881/2021, de autoria do deputado Adriano Galdino.

Nossa proposta é apresentar um novo Projeto de Lei que ofereça ação efetiva do Estado, além da mobilização social em torno das campanhas, e resulte na emissão desta documentação básica, que é apontado como dificultador da localização dessas crianças.

Desta forma, o Estado passa a ser um ente ativo no processo para buscar e intermediar essa documentação das crianças como medida de enfrentamento e prevenção ao desaparecimento.

O Estado já possui a estrutura necessária através do Programa Cidadão para operacionalização do programa "Pequeno Cidadão", esse programa já realiza a emissão da documentação básica de forma itinerante para os 223 municípios da Paraíba. O Estado entra aqui como facilitador e assume o compromisso já firmado com Unicef e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e assim promover o acesso a documentação básica gratuita eliminando o sub registro.

Sala das sessões, 27 de Maio de 2021.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual